



ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS EM CASO REVOGAÇÃO DA PROCURAÇÃO PELO PATROCINADO: UMA LEITURA À LUZ DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE EM FACE DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA

Henrique Rorato Freire¹, Marcelo Negri Soares²

¹Acadêmico do Curso de Direito, Universidade Cesumar - UNICESUMAR, Campus Maringá-PR. Bolsista PIBIC⁸/ICETI-UniCesumar. hr_freire@hotmail.com

²Orientador, Doutor, Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, UNICESUMAR. Pesquisador, Bolsista Produtividade do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICETI. negri@negrisoares.page

RESUMO

O sistema jurídico brasileiro, desde o Código de Processo Civil até leis específicas é zeloso quanto à advocacia, devido à sua importância para o funcionamento deste. Esse foco se dá, em grande maioria, no âmbito jurisprudencial e doutrinário, nos andamentos pacíficos quanto aos honorários contratuais perfeitos e adimplidos. Entretanto, quando há revogação do mandato, os direitos da personalidade devem ser preservados, especialmente quanto à dignidade da pessoa humana e o respectivo arbitramento de honorários fundados nos serviços prestados. Com essa relevância exposta, é perceptível a lacuna existente quanto aos casos nos quais ocorrem revogação do mandato destes advogados, isso porque a norma é muito sucinta em descrever possíveis defesas que estes exímios prestadores de serviço têm para receber os valores devidos relativos à suas atividades. O pouco material doutrinário encontrado é desatualizado, especialmente devido às alterações trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015. O objetivo da busca pelo entendimento do que seria a correta aplicação desta modalidade de direito da personalidade em face do princípio da dignidade humana, através do atual entendimento teórico legal, doutrinário e jurisprudencial é a fonte motora sobre a qual se molda este artigo. Com esses fundamentos, visa a elaboração da aplicação prática correta da norma em caso concreto no sistema jurídico brasileiro. A metodologia de busca desses entendimentos está sendo feita por meio de pesquisa básica exploratória, em normas legisladoras e obras de doutrinadores, com esteio no método hipotético-dedutivo. Além disso, o método explicativo tem em vista a busca a compreensão dos mecanismos dispostos pelo direito para alcançá-lo. Com isso, os resultados esperados são esclarecer o entendimento do procedimento correto em consonância com a legislação e com a jurisprudência atual quanto à maneira devida de recebimento dos honorários advocatícios devidos pelo trabalho prestado em vista do princípio da dignidade humana. Este especialmente quando presente uma situação de revogação unilateral por parte do contratante, refletindo em uma nova lide apenas à inicial para recebimento dos honorários advocatícios contratuais e, quando for o caso, dos sucumbenciais devidos pelo período de serviço prestados. Nessa linha, se tem uma pesquisa qualitativa, com esteio na metodologia hipotético-dedutiva, pela qual busca-se estabelecer um norte a ser seguido para estes casos, podendo servir de orientação procedimental para situações similares que demandem deste método.

PALAVRAS-CHAVE: Arbitramento; Direito da personalidade; Honorários advocatícios; Revogação de mandato.